



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DO SOLO E ATIVIDADES PRIVADAS

PARECER

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 130/2025.

ASSUNTO: Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de estudos técnicos de impacto à biodiversidade para novos empreendimentos e dá outras providências.

AUTOR: vereador Ielo

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de Estudo de Impacto sobre a Biodiversidade - EIB para novos empreendimentos situados, total ou parcialmente, em áreas ambientalmente sensíveis do Município de Botucatu, bem como sobre a implantação de medidas mitigadoras, compensatórias e de monitoramento.

A proposta incide sobre empreendimentos localizados na Zona Especial de Proteção Ambiental das Águas (ZEPAM das Águas), nas Macrozonas de Atenção Hídrica e nas Zonas de Atenção Ambiental, conforme legislação municipal vigente, estabelecendo critérios técnicos, parâmetros mínimos, obrigações ao empreendedor e regime sancionatório em caso de descumprimento.

O projeto institui condicionantes adicionais ao processo de licenciamento e aprovação de empreendimentos urbanos, rurais e de infraestrutura, especialmente aqueles que impliquem parcelamento do solo, construção de loteamentos, obras lineares, muros de grande extensão ou intervenções potencialmente impactantes.

Sob o aspecto do planejamento urbano, a proposição dialoga diretamente com o Plano Diretor Participativo e com as normas de uso e ocupação do solo já vigentes no Município, ao delimitar sua incidência às zonas ambientalmente sensíveis previamente definidas em lei.

A exigência de Relatório de Diagnóstico de Biodiversidade (RDB) e, quando cabível, de Estudo de Impacto sobre a Biodiversidade (EIB), configura instrumento preventivo de gestão territorial, voltado à avaliação prévia de impactos ambientais decorrentes da implantação de empreendimentos. Tal medida insere-se no âmbito da política urbana e ambiental municipal, especialmente no que se refere à função social da propriedade e à ordenação do uso do solo em áreas de maior fragilidade ambiental.



No tocante às atividades privadas, a proposta estabelece obrigações técnicas proporcionais ao porte e ao impacto do empreendimento, classificando-os em baixo, médio e alto impacto, com correspondentes medidas mitigadoras e compensatórias. Também define parâmetros mínimos para passagens de fauna e corredores ecológicos, vinculando-os a padrões técnicos reconhecidos.

Cumprе observar que a implementação das exigências deverá ser compatibilizada com o procedimento administrativo de licenciamento já existente, evitando sobreposição de exigências e assegurando clareza quanto à competência do órgão municipal responsável pela análise técnica.

O regime de penalidades previsto no projeto estabelece multas graduadas conforme o porte do empreendimento, além de sanções administrativas como embargo e obrigação de reparação, o que se alinha ao poder de polícia administrativa do Município no âmbito do ordenamento territorial e ambiental.

No âmbito desta Comissão, não se verifica incompatibilidade formal com as diretrizes de planejamento urbano e uso do solo, uma vez que a proposta atua como instrumento complementar de controle e qualificação da ocupação em áreas ambientalmente estratégicas.

Sendo assim, cabe-nos nesta oportunidade manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 6 de maio de 2026.

Vereador **WELINTON JAPA**
Presidente

Vereador **ABELARDO**
Relator

Vereador **ZÉ FERNANDES**
Membro ‘ad hoc’



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=GED9-G6B1-M109-9XD1>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: GED9-G6B1-M109-9XD1

Câmara Municipal de Botucatu, 6 de maio de 2026

Botucatu, 6 de maio de 2026